



Número:  
**024/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De 01	De 01
----------	----------

Entrada em vigor  
**07 de maio de 2018**

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar novo Fiscal dos Convênios celebrados pelo Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail enviado ao Gabinete em 7/5/2018 pela colaboradora Carla Batista de Paula;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Fábio Cabral Rocha**, Siape 1618228, para exercer a função de Fiscal de Convênios do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, ficando dispensada desta função a servidora Analice Barbosa Pereira Carvalho.

### DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Convênios as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

Efetuar relação entre os prazos de vigência do Convênios, em que FIOCRUZ seja conveniente, e os prazos de vigência dos convênios em que a FIOCRUZ seja concedente;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 009/2015, de 25/1/2015.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga: Portaria nº <b>009/2015, de 25/1/2015.</b>	Altera:	Distribuição: <b>Geral</b>	Data da expedição e assinatura: <b>07/5/2018</b>
---	---------	----------------------------	---

